



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.356, de 28 de setembro de 2021.

**INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Caí o Programa Municipal de Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais de São Sebastião do Caí.

**Art. 2º** São objetivos deste Programa:

- I - proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas públicas municipais;
- II - evitar que, por falta de absorvente higiênico, as estudantes faltem aulas;
- III - prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.

**Art. 3º** Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda de cada estudante.

**Parágrafo único.** Para ter direito ao absorvente, a coordenadora pedagógica de cada escola municipal mediará a avaliação de cada aluna, a fim de averiguar a situação sócio econômica.

**Art. 4º** Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 5º** A distribuição de absorventes higiênicos será realizada pelas unidades da Rede Municipal de Saúde, em quantidade adequada às necessidades das estudantes do sexo feminino, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto, sendo vinculado preferencialmente ao Projeto PSE (Programa Saúde na Escola).

**Parágrafo único.** Será priorizada a oferta de absorventes sustentáveis.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

**JULIO CESAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se.  
Publique-se.